



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÉNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
CONTROLDADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	6
Atos da Secretária Municipal de Saúde	16
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	17
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.....	17
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social.....	17
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo	18
Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos.....	18
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	18
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	18
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	19
Atos do Conselho Municipal de Cultura	19
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações.....	19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

20

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPE CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSENBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1933, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTOR: VER. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO

**"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, A ATIVIDADE "REPÓRTER MIRIM"
NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Queimados, a Atividade “Repórter Mirim”, a ser desenvolvida nas unidades escolares da rede pública municipal, com o objetivo de promover a educação para a cidadania, o protagonismo infanto-juvenil e a formação crítica por meio de práticas relacionadas à comunicação social.

Art. 2º – A Atividade “Repórter Mirim” será desenvolvida nas escolas públicas municipais e terá como finalidade:

- I – Incentivar a leitura, a escrita e a expressão oral;
- II – Estimular a consciência crítica e a responsabilidade social;
- III – Fomentar o interesse por práticas jornalísticas e pela produção de conteúdo educativo;
- IV – Valorizar a vivência escolar e os aspectos culturais da comunidade.

Art. 3º – A iniciativa compreenderá atividades como:

- I – Produção de jornais, boletins, vídeos, podcasts e outros meios de comunicação escolar;
- II – Realização de entrevistas, reportagens e coberturas de eventos escolares;
- III – Participação de alunos na produção de conteúdo sobre temas relevantes para o ambiente escolar e comunitário.

Art. 4º – A organização e a forma de execução da atividade serão definidas no âmbito das próprias unidades escolares, conforme sua realidade e planejamento pedagógico, respeitada a autonomia escolar.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º 1934, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTOR: VER. PROFESSOR RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA

**"DISPÕE SOBRE O ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS DA LEI MARIA DA PENHA, E INSTITUI O
PROGRAMA "LEI MARIA DA PENHA: DA ESCOLA PARA FORA" NO ÂMBITO DAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º Nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal localizados no Município de Queimados, torna-se obrigatório o ensino de noções básicas sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a ser desenvolvido por meio do Programa “Lei Maria da Penha: Da Escola Para Fora”.

Art. 2º O Programa “Lei Maria da Penha: Da Escola Para Fora” tem como propósito:

- I - Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), incluindo os tipos de violência e os mecanismos de proteção;
- II - Impulsionar reflexões sobre o combate à violência contra a mulher, divulgando o serviço Disque-Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher (Disque 180) e outros meios de denúncia disponíveis no Município de Queimados e no estado do Rio de Janeiro;
- III - Conscientizar crianças, adolescentes, estudantes e professores da importância do respeito aos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade de gênero, prevenindo práticas de violência contra a mulher;
- IV - Explicar a necessidade de efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias de casos de violência contra a mulher, onde quer que ocorram.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará as formas de execução para viabilizar a implementação do Programa “Lei Maria da Penha: Da Escola Para Fora”.

Parágrafo único. O Poder Executivo acompanhará a execução do Programa, promovendo a interlocução com organizações da sociedade civil, movimentos de mulheres e outras entidades que fortaleçam as políticas públicas para mulheres.

Art. 4º As equipes das escolas municipais deverão ser capacitadas quanto às estratégias metodológicas no desenvolvimento do trabalho pedagógico acerca da temática, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania e de parcerias com instituições que promovam políticas para mulheres, utilizando recursos gratuitos ou de baixo custo sempre que possível.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

Art. 5º O Programa “Lei Maria da Penha: Da Escola Para Fora” será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, com a realização, no mês de março, de uma programação ampliada em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destacando a temática da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º 1935, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Paróquia Nossa Senhora de Fátima declarada como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Queimados, devendo fazer parte do acervo cultural para todos os fins.

Art. 2º. A presente declaração tem por finalidade preservar, valorizar e difundir os valores culturais associados à Paróquia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO N° 3297/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, para atender a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, os cargos em comissão e função de confiança, relacionados no Anexo ao presente Decreto e na forma nele mencionada.

Art.2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

FUNÇÃO DE CONFIANÇA E CARGO COMISSIONADOS A SEREM TRANSFORMADOS			
CARGOS	ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Assessor de Suporte Tecnológico	SEMED	CC5	1
Assessor de Transporte	SEMED	CC5	1
Coordenador de Apoio de Avaliação Anos Iniciais	SEMED	FC3	1
Coordenador de Apoio de Avaliação Anos Finais	SEMED	FC3	1
FUNÇÃO DE CONFIANÇA E CARGO COMISSIONADOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO			
CARGOS	ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Assessor de Contratos e Licitações	SEMED	CC5	1
Assessor de Ouvidoria	SEMED	CC5	1
Coordenador de Apoio de Avaliação	SEMED	FC3	1
Coordenador de Apoio para a Articulação das Relações Étnico-raciais	SEMED	FC3	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assessor de Contratos e Licitações	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar a Assessoria Técnica na elaboração de processos licitatórios; Elaborar pesquisas de preços preliminares; Controlar os fluxos dos processos; Elaborar relatórios; Controlar os contratos vigentes, informando com antecedência sobre os prazos de renovação; Controlar as publicações dos contratos; Demais atividades correlatas.
Assessor de Ouvidoria	<ul style="list-style-type: none">▪ Apoiar as ações da Coordenação de Ouvidoria; Realizar atendimentos presenciais; Controlar o recebimento e resposta de ofícios da ouvidoria e dos órgãos de controle; Elaborar relatório anual de atendimentos; Analisar pontos de maior demanda de atendimento; Apoiar nos atendimentos via SIC; Demais atividades correlatas.
Coordenador de Apoio de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as ações da coordenação de avaliação; Atuar como multiplicador das capacitações; Realizar ações de monitoramento; Acompanhar o desempenho das escolas nas avaliações do INEP, com foco na alfabetização e nas avaliações dos anos iniciais e finais; Sensibilizar a comunidade escolar para a importância do SAEB; Exercer outras atividades correlatas;
Coordenador de Apoio para a Articulação das Relações Étnico-raciais	<ul style="list-style-type: none">▪ Apoiar na implementação de políticas públicas das Relações Étnico-raciais; Desenvolver ações formativas e informativas; Elaborar projetos e programas; Elaborar avaliações acerca das ações implementadas para o combate ao racismo e qualquer tipo de preconceito; Participar de eventos sobre o tema; Exercer outras atividades correlatas.▪

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTEIRA Nº 2602/GAP/25. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2599/GAP/25 publicada no DOQ nº 211, de 07/11/2025, que interrompeu por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12134/05, Assessor Técnico - SEMUS, referente ao período: 03/11/2025 a 02/12/2025, fixando um novo período para: 01/04/2026 à 30/04/2026.

PORTEIRA Nº 2603/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **CARLOS EDUARDO PIFANES TERRA**, matrícula nº 15431/01, Assessor de Gabinete - SEMDE, referente ao período: 03/11/2025 a 02/12/2025, fixando um novo período para: 1º Período: 05/01/2026 à 19/01/2026 e 2º Período: 06/04/2026 a 20/04/2026.

PORTEIRA Nº 2604/GAP/25. LOTAR o servidor **DARWIN DE FREITAS**, matrícula nº 5541/71, Motorista, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 11/11/2025.

PORTEIRA Nº 2605/GAP/25. EXONERAR a servidora **THALIA DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Coordenador de Políticas da Pessoa com Deficiência, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 10/11/2025.

PORTEIRA Nº 2606/GAP/25. EXONERAR a servidora **AUREA GUEDES DUTRA VIANA**, do cargo em comissão de Assessor de Políticas da Pessoa com Deficiência, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 10/11/2025.

PORTEIRA Nº 2607/GAP/25. NOMEAR THALIA DE SOUZA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Integral à Saúde, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 11/11/2025.

PORTEIRA Nº 2608/GAP/25. NOMEAR AUREA GUEDES DUTRA VIANA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Administração e Planejamento, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 11/11/2025.

PORTEIRA Nº 2609/GAP/25. NOMEAR GRACIELEN RIBEIRO DE MELO, no cargo em comissão de Assessor de Políticas da Pessoa com Deficiência, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 11/11/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/3089/2024-E. Assunto: Isenção de IPTU 2024. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, id 16/17 pag.01, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, ao Requerente: Fátima Maria Amorin Lopes, para a inscrição imobiliária nº **089510**, Art. 200 inc. III do CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

PROCESSO/PMQ/7950/2024E. Assunto: Isenção de Tributos Municipais Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, id. 15/16 pag. 02, **DEFIRO** o pedido de isenção fiscal, para o exercício 2024, ao Requerente: Martins e Nunes administradora de Bens e Serviços, inscrição mobiliária nº 88201763, art. 200, parágrafo 4º do CTMQ, combinado com a LC 082/2017.

PMQ/PROCESSO/5035/2024-E. Assunto: Isenção de IPTU 2025. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, id 7, pag. 02, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2025, para a Requerente: Raquel Santana da Silva de Oliveira na inscrição imobiliária nº **0005338**, Art. 200 inc. III do CTMQ.

PMQ/PROCESSO/6757/2025-E. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN id. 18, pag. 01 e ratificado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, id. 19, pag. 01, **DEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de Estabelecimentos Localizados – **TVEL**, ao Requerente: a JRV AUTO ESCOLA LTDA referente ao exercício de 2025 para a Inscrição mobiliário nº 51.938.097/0001-19, com fundamento no art. 300-A da LC 001/95 do CTMQ.

PMQ/PROCESSO/6872/2025-E. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN id. 17, pag. 01 e ratificado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, id. 18 pag. 01, **DEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de Estabelecimentos Localizados – **TVEL**, ao Requerente: a JRV AUTO ESCOLA LTDA referente ao exercício de 2025 para a Inscrição mobiliário nº 51.938.097/0001-19, com fundamento no art. 300-A da LC 001/95 do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORATARIA N° 1465/SEMAP/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ANA MARCIA GOMES MENDES DA CUNHA**, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 12251/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de **04/10/2025 à 02/11/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 5453/2025-E.

PORATARIA N° 1466/SEMAP/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARCO LIVIO MAGALHAES GERBASE**, PROFESSOR I
HISTÓRIA, Matrícula 11499/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **14/10/2025 à 12/12/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo N° 3138/2024-E.

PORATARIA N° 1467/SEMAP/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ANTONIO CORBINIANO DE MENEZES GOULART DA SILVEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 12550/01, SEMAS, por 90 (noventa) dias a contar de **30/09/2025 à 28/12/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo N° 3599/2025-E.

PORATARIA N° 1468/SEMAP/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **NELSON DOS SANTOS LIMA**, VIGIA, Matrícula 3782/61, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de **05/10/2025 à 02/01/2026**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo N° 6521/2025-E.

PORATARIA N° 1469/SEMAP/2025. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GABRIELA XAVIER ANDRADE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 12245/01, SEMUS, por 120 (cento e vinte) dias a contar de **22/09/2025 à 19/01/2026**. Após esse período a requerente poderá requerer a prorrogação da licença maternidade em caso de Aleitamento Materno. Processo N° 6762/2025-E.

PORATARIA N° 1470/SEMAP/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ANA CLAUDIA FERREIRA DIAS DUARTE**, CIRURGIAO DENTISTA, Matrícula 5407/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **01/10/2025 à 30/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 6173/2025-E.

PORATARIA N° 1471/SEMAP/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **AUREA PIRES TAVARES DE BRITO**, AUX DE CONSULTORIO DENTARIO, Matrícula 2379/51, SEMUS, por 13 (treze) dias a contar de **29/09/2025 à 11/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 7101/2025-E.

PORATARIA N° 1472/SEMAP/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **LUCIANA DA SILVA RIBEIRO GUIMARAES**, PROFESSOR II, Matrícula 10918/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de **13/10/2025 à 10/01/2026**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo N° 2047/2025-E.

PORATARIA N° 1473/SEMAP/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MAEVELIN LIMA MARTINS RODRIGUES**, ASSESSOR DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES, Matrícula 16624/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de **08/10/2025 à 22/10/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá requerer licença junto ao INSS. Processo N° 7312/2025-E.

PORATARIA N° 1474/SEMAP/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **PATRICIA HELENA DE PAULA DONATO**, PROFESSOR II, Matrícula 11272/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **12/10/2025 à 10/11/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo N° 7602/2025-E.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 13423/02

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

Atos do Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Mário Pati Junior, nº. 200 - Fanchem – Queimados , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.020.762/0001-53 - Fundo Municipal de Educação, neste ato representado(a) pelo Secretario Municipal De Educação André Luiz Monsores De Assumpção , nomeado pela Portaria nº072/GAP/23 de 06 De Janeiro De 2023 publicada no DOQ 005 de 06 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 14231/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025 , publicada no DOQ de 15/09/2025, processo administrativo nº 1890/2025-e, RESOLVE registrar os preços da empresa FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIS E AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ, 13.004.212/0001-99 indicada e qualificada nesta ATA E Representada Pela Senhora GLADYS MARA SANTOS RIMES GOMES CPF 018.398.047-69, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2.896, de 09 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lavagem, lubrificação e higienização de veículos, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR
FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIS E AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ:13.004.212/0001-99 Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, 1180, Posse – Nova Iguaçu/RJ
GLADYS MARA SANTOS RIMES GOMES (21) 3770 – 8472 – E-mail : facilita-servicos@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 7



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1	01	IMP/MBENZ 310D SPRINTER 98/99- RENAVAM 00717098397	Unidade	1	R\$ 7.699,00	R\$ 7.699,00
	02	IVECO/CITYCLASS 70C17 13/14 RENAVAM 00596306563	Unidade	1	R\$ 11.201,00	R\$ 11.201,00
	03	VW/15.190 EOD ORE 13/14- RENAVAM 00593268989	Unidade	1	R\$ 23.001,00	R\$ 23.001,00
	04	MPOLO/VOLARE 4X4 EO V8L22/23 - RENAVAM 01346879882	Unidade	1	R\$ 69.501,00	R\$ 69.501,00
	05	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 22/23 – RENAVAM 01346869348	Unidade	1	R\$40.001,00	R\$40.001,00
	06	VW/NEOBUS 15.190 ESC 22/23 RENAVAM 01346882395	Unidade	1	R\$40.001,00	R\$40.001,00
	07	VW/NEOBUS 15.190 ESC 22/23 - RENAVAM 01346876280	Unidade	1	R\$ 68.001,00	R\$ 68.001,00
	08	VW/NEOBUS 15.190 ESC 22/23 - RENAVAM 01346886420 **	Unidade	1	R\$ 49.501,00	R\$ 49.501,00
	09	VW/NEOBUS 15.190 ESC 22/23 - RENAVAM 01346884339 **	Unidade	1	R\$ 49.501,00	R\$ 49.501,00
	10	AGRALE MARRUA AM200 MO 24/24 - RENAVAM 01418840421 **	Unidade	1	R\$ 98.001,00	R\$ 98.001,00

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDERECO: RUA MARIO PATI JÚNIOR, 200 – VILA CAMARIM – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-510
 CONTATOS: (21) 3698-6680 / e-mail: semedgabinete@queimados.rj.gov.br / site: www.queimados.rj.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 8



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LOTE 2	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	01	Lavagem Simples com lubrificação de Vans (externa e interna)	Unidade	24	R\$ 75,01	R\$ 1.800,24
	02	Lavagem Completa com lubrificação e higienização de Vans (externa e interna)	Unidade	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
	03	Lavagem Simples com Lubrificação de Ônibus e Micro-ônibus (externa e interna)	Unidade	216	R\$ 98,00	R\$ 21.168,00
	04	Lavagem Completa com Lubrificação e Higienização de Ônibus e Micro-ônibus (externa e interna)	Unidade	54	R\$ 199,00	R\$ 10.746,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MARIO PATI JÚNIOR, 200 – VILA CAMARIM – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-510
CONTATOS: (21) 3698-6680 / [e-mail: semegabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semegabinete@queimados.rj.gov.br) / site: www.queimados.rj.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 9



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados

na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial de Queimados - DOQ, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MARIO PATI JÚNIOR, 200 – VILA CAMARIM – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-510
CONTATOS: (21) 3698-6680 / / e-mail: semedgabinete@queimados.rj.gov.br / site: www.queimados.rj.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços :

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MARIO PATI JÚNIOR, 200 – VILA CAMARIM – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-510
CONTATOS: (21) 3698-6680 / [e-mail: semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semedgabinete@queimados.rj.gov.br) / site: www.queimados.rj.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 11



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MARIO PATI JÚNIOR, 200 – VILA CAMARIM – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-510
CONTATOS: (21) 3698-6680 / [e-mail: semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semegabinete@queimados.rj.gov.br) / site: www.queimados.rj.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MARIO PATI JÚNIOR, 200 – VILA CAMARIM – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-510
CONTATOS: (21) 3698-6680 / [e-mail: semedgabinete@queimados.rj.gov.br](mailto:semegabinete@queimados.rj.gov.br) / site: www.queimados.rj.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 13



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto nº 2.896, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDERECO: RUA MARIO PATI JÚNIOR, 200 – VILA CAMARIM – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-510
CONTATOS: (21) 3698-6680 / e-mail: semedgabinete@queimados.rj.gov.br / site: www.queimados.rj.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 14



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, do Decreto nº 2.896, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 21 e 22, ambos do Decreto nº 2.896, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XII, do Decreto nº 2.896, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º).

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MARIO PATI JÚNIOR, 200 – VILA CAMARIM – QUEIMADOS – RJ CEP:26.383-510
CONTATOS: (21) 3698-6680 // e-mail: semedqabinete@queimados.rj.gov.br / site: www.queimados.rj.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 15



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

inc. X, do Decreto nº 2.896, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

10.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados/RJ, 10 de novembro de 2025

André Luiz Monsores De Assumpção
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

GLADYS MARA SANTOS RIMES GOMES
REPRESENTANTE LEGAL
FACILITA SERVICOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 16

Processo: **1075/2025** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas folhas 08 e 09, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Karen Moraes Muniz MAT. 15056/01** através do processo n.º 1075/2025/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 38/2025 – Adesão e Utilização da Ata de Registro de Preços nº 094/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.
Partes: Município de Queimados e **EMC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 22.261.093/0001-40**. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de locação de equipamentos de informática (estações de trabalho (Workstations) e notebooks), com a prestação de serviços de manutenção, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Queimados – SEMED, através da adesão e utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025 da Prefeitura de Divinópolis-MG, conforme especificações indicadas no termo de referência anexo ao edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 – PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG, nas quantidades indicadas no bojo do contrato. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 553.776,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 47101.12.125.0025.2823, FONTE: 5.00.1001, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.02.00, EMPENHO: 483/2025 – R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Processo Administrativo nº 5294/2025-E

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Atos da Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº: 23/2025 SEMUS, contrato celebrado em 10/09/2025. Arquivado às fls. 197/199 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo, com repactuação de valor, para prestação de serviços públicos de gestão associada visando a operacionalização do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Valor Global de R\$ 4.466.237,15 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2532, Elemento de Despesa: 3.3.93.39.99.00. Empenho nº 274/2025, no valor de R\$ 820.197,45 (Oitocentos e vinte mil cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2532, Elemento de Despesa: 3.3.93.39.99.00. Empenho nº 275/2025, no valor de R\$ 438.814,57 (Quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos). Processo administrativo nº 4072/2025-E.

Instrumento nº: 24/2025 SEMUS, contrato celebrado em 11/09/2025. Arquivado às fls. 01/11 do Livro de Registro de Contratos nº 02/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GILBERTO CHERNICHARO. Objeto: Contrato de locação de imóvel situado à Rua Dr. Carlos Alberto Rego Raposo, nº 100, loja 01, quadra 22, Jardim Santa Catarina, Queimados/RJ, destinado exclusivamente às dependências da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no Valor Mensal de R\$ 3.260,83 (Três mil duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 117.389,88 (Centro e dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.303.0030.2540, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00. Empenho nº 283/2025, no valor de R\$ 9.782,49 (Nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Processo administrativo nº 33/2025-E.

Instrumento nº: 25/2025 SEMUS, contrato celebrado em 11/09/2025. Arquivado às fls. 12/22 do Livro de Registro de Contratos nº 02/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e MIGUEL LUIZ DE CARVALHO JUNIOR. Objeto: Contrato de locação de imóvel situado à Rua José Damasceno de Lemos (antiga Rua Urutu), nº 212, Vila Tinguá, Queimados/RJ, destinado exclusivamente às dependências de Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no Valor Mensal de R\$ 2.686,04 (Dois mil seiscientos e oitenta e seis reais e quatro centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 96.697,44 (Noventa e seis mil seiscientos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.303.0029.2531, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00. Empenho nº 284/2025, no valor de R\$ 8.058,12 (Oito mil e cinquenta e oito reais e doze centavos). Processo administrativo nº 35/2025-E.

Instrumento nº: 26/2025 SEMUS, contrato celebrado em 11/09/2025. Arquivado às fls. 23/33 do Livro de Registro de Contratos nº 02/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e MAURO LUIZ MARTINS. Objeto: Contrato de locação de imóvel situado à Rua São Sebastião, nº 41, lote 04, quadra A, sobrado, Centro, Queimados/RJ, destinado exclusivamente às dependências do Ambulatório de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no Valor Mensal de R\$ 5.251,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 189.047,16 (Centro e oitenta e nove mil e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.303.0029.2531, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00. Empenho nº 285/2025, no valor de R\$ 15.793,53 (Quinze mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos). Processo administrativo nº 36/2025-E.

Instrumento nº: 27/2025 SEMUS, contrato celebrado em 18/09/2025. Arquivado às fls. 34/37 do Livro de Registro de Contratos nº 02/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo, sem acréscimo de valor, do contrato de prestação de serviços de saúde de média complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, de forma complementar ao SUS, em especial os serviços de urgência e emergência pediátrica, preço tabela SUS, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Valor Global de R\$ 12.280.900,24 (Doze milhões duzentos e oitenta mil e novecentos reais e vinte e quatro centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2530, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50.00. Empenho nº 294/2025, no valor de R\$ 145.000,00 (Centro e quarenta e cinco mil reais). Processo administrativo nº 5731/2025-E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 17

Instrumento nº: 28/2025 SEMUS, contrato celebrado em 19/09/2025. Arquivado às fls. 38/40 do Livro de Registro de Contratos nº 02/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e URI SILVA ALVES. Objeto: Termo de renovação de contrato de locação de imóvel situado à Rua Maria Luiza, nº 14, Jardim Santa Catarina, Queimados/RJ, destinado às dependências do CAPS AD II da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no Valor Mensal de R\$ 3.184,03 (Três mil cento e oitenta e quatro reais e três centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 114.625,08 (Cento e quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2531, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00. Empenho nº 293/2025, no valor de R\$ 10.825,70 (Dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Processo administrativo nº 29/2025-E.

Maria Betania Pessoa de Paiva
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

PORTRARIA Nº. 120/SEMUR/2025.

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO Nº. 227/2025, destinado à **MARCIO ROBERTO DA COSTA BRETAS**, o imóvel de uso comercial, erigido em dois pavimentos, de área total construída de 539,15m², situado na Rua Aída, LT: 53 – Bairro Centro, que tomará o nº. 178, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 07 de novembro de 2025, através do processo de n.º 6461/2025-E em nome do requerente.

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTIÉ
Secretário Municipal de Urbanismo
Mat.: 15400/02

Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTRARIA Nº 07/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a Prefeitura Municipal de Queimados, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com a finalidade de viabilizar a troca de dados e informações entre os órgãos participantes para o funcionamento do Centro Integrado de Segurança de Queimados,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na execução do referido Acordo de Cooperação Técnica:

I – Samuel Maia Henrique – Secretário Adjunto, matrícula nº 14384/02 , para exercer a função de Coordenador da Execução do Acordo de Cooperação Técnica;

II – Anderson Hartt Nunes Rodrigues - Comandante da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13652/01, para exercer a função de Coordenador de Registro;

III – Douglas da Silva – Chefe de Gabinete da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13650/01, para exercer a função de Coordenador de Estatística.

Art. 2º – Compete aos servidores designados cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no Acordo de Cooperação Técnica, observando as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SOARES LAUREANO
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula 14475/01

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

PMQ/PROCESSO/5470/2025-E. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS , juntamente com o ato da Secretaria Municipal de Assistência Social id. 0309037, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Aquisição e Contratos – SEMAC id. 0307043, **AUTORIZO** a prorrogação e aditivo ao contrato referente ao Pregão nº 05/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) em face da empresa – **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.533/0001-01**, referente à contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de locação de 1(um) ônibus adaptado para atendimento e levar cidadania, através dos serviços do CRAS e do centro de cidadania à população mais vulnerável, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 005/2021, do procedimento licitatório nº 0946/2021/09, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo de prorrogação **PMQ/Processo/5470/2025-E**.

Eduardo Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 16.122/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 18

Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PMQ/PROCESSO/7730/2025-E. Requerente: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 103, de 12 de março de 2025, que delega competência aos Secretários Municipais na condição de ordenadores de despesas, **AUTORIZO** a contratação da atração ALEXANDRE PIRES, para apresentação no evento comemorativo da emancipação político-administrativa do Município de Queimados, no dia 30 de novembro de 2025, às 22h30, no Parque de Eventos Municipal, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos. Isto posto, autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), referente a prestação de serviços da empresa APN SERVIÇOS LTD, CNPJ: 03.098.601/0001-77.

RÔMULO SALES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 14194/02

Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos

O secretário Municipal de Aquisições e Contratos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTRARIA Nº 04/SEMAC/2025. DESIGNAR o servidor Jonatas Correia do Amaral – Assessor Técnico - Mat. 14863/01, para responder interinamente pela Superintendência Central de Compras/SEMAC, no período de 10/11/2025 a 24/11/2025, no período de férias do Titular da Pasta.

MARCOS FELIPE DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Aquisições e Contratos
Matrícula 14263/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Art. 8º da Resolução CMAS nº16, de 04 de setembro de 2015, que define parâmetro para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei nº 1.151/13 de 12 de julho de 2013 e o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a Portaria nº 2328/GAP/2025 – que dispõe o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 19 de agosto de 2025 até 18 de agosto de 2027, publicado no DOQ Nº. 164 – Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025 - Página 2;

Considerando as deliberações da **Reunião Ordinária do dia 07 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, ocorrida de forma híbrida, publicada no DOQ 209 de 05/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 8º da Resolução CMAS nº 16, de 04 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial de Queimados, edição 651, de 08 de setembro de 2015, página 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição, através de processo administrativo, que deverá ser aberto no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ou enviados por meio do e-mail: inscricaocmas.queimados@gmail.com.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fernanda Luiza dos Santos Brandão
Presidente / CMAS Queimados

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados – CMDCA, no uso das suas atribuições, CONVOCA OS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA DE FORMA HIBRIDA A SER REALIZADA NO DIA 11 de NOVEMBRO de 2025, TERÇA-FEIRA as 10:30, na sede dos conselhos: Rua Otilia,1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá e através Plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/iny-umms-uvu>.

Pauta:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 19

1. Verificação de quórum
2. Deliberação da ata da Cerimônia de posse;
3. Informes e Assuntos gerais.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMDCA

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

CONVOCAÇÃO

A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. No uso das suas atribuições legais. Conferidas pela Lei 1595/21, vem CONVOCAR, todos os conselheiros Governamentais e Sociedade Civil para a REUNIÃO Extraordinária que será realizada em modo PRESENCIAL dia 11 de novembro de 2025, às 10h, sede da SEMDEHPROC, Rua Otília, 1496 – centro.

COM A SEGUINTE PAUTA:

Organização das ações do mês consciência negra

ESTER PACHECO DANTAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATO Nº 15/CMC/2025.

A presidente do Conselho Municipal de Cultura de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Cultura para a reunião ordinária do CMC, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2025, às 15h, de forma híbrida, no Cineteatro Delcy de Souza (Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)), localizado na Rua Macaé, nº 430 – São Roque.

1. Verificação do Quórum;
2. Leitura e aprovação da presente pauta;
3. Aprovação da última ata;
4. Informações da entrega da PNAB pelos proponentes;
5. Definição da programação orçamentária para o ano 2026;
6. Informes e assuntos gerais;

Márcia Rodrigues Augusto
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações

ATO Nº102/JARI/25, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº400/99; Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB; e considerando o art. 12, do Decreto nº 186/99 - Regimento Interno da JARI;

RESOLVE:

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Hernani, 372 – Vila do Tinguá - Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

JARI SESSÃO DIA 01/10/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000501/2025	Q28595087	-	DEFERIDO
E09/000481/2025	Q28593923	-	DEFERIDO
E09/000496/2025	Q28594567	-	DEFERIDO

JARI SESSÃO 03/10/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000495/2025	Q28595340	-	DEFERIDO
E09/000494/2025	Q28595339	-	DEFERIDO
E09/000493/2025	Q28595204	-	DEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 06/10/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000492/2025	Q28595228	-	DEFERIDO
E09/000491/2025	Q28595107	-	DEFERIDO
E09/000071/2025	Q28558781	-	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 08/10/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000207/2024	Q28575820	-	DEFERIDO
E09/000211/2025B	Q28575701	-	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 212 - Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025 - Ano XXXIV - Página 20

E09/000130/2024	Q28575688	-	INDEFERIDO
JARI SESSÃO DIA 10/10/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000419/2024	Q28576503	-	INDEFERIDO
E09/000277/2024B	Q28577204	-	DEFERIDO
E09/000222/2024	Q28576575	-	INDEFERIDO
JARI SESSÃO DIA 13/10/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000792/2024	Q28589847	-	INDEFERIDO
E09/000172/2024B	Q28588957	-	INDEFERIDO
E09/000371/2025B	Q28588142	-	DEFERIDO

Livia de Oliveira Silva
Presidente da Jari

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 126/CM/2025 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora Queila Silva Pereira – Matrícula 1360, Auxiliar de Secretaria. (Processo nº. 08/094/2025)

PORTARIA Nº. 127/CM/2025 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS – Matrícula 844, Agente Administrativo. (Processo nº. 08/095/2025)

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 208, terça-feira, 04 de novembro de 2025.

(Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº. 122/CM/25. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor LEANDRO GOMES ANTONIO, Agente Administrativo, matrícula 647, 03 (três) meses a contar de 04/11/2025 a 02/02/2026, referente ao período aquisitivo 2017/2022, de acordo com o processo CMQ/PROCESSO/596/2025-E. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho.

LEIA-SE: PORTARIA Nº. 122/CM/25. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor LEANDRO GOMES ANTONIO, Agente Administrativo, matrícula 647, 03 (três) meses a contar de 04/11/2025 a 02/02/2026, referente ao período aquisitivo 2016/2021, de acordo com o processo CMQ/PROCESSO/596/2025-E. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho.

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 211, sexta-feira, 07 de novembro de 2025.

(Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: Processo nº 01/199/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Queimados/RJ, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 006/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 01/199/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Outorgando, assim, a contratação da empresa SPECS DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, sob CNPJ n.º 52.747.216/0001-19, sediada rua Marilene Almeida, 03 – Jardim São Miguel - Queimados, RJ, CEP: 26.313-047, por intermédio de sua Representante Legal Francisco Alan Carlos Anacleto Ferreira, Portador da Carteira de Identidade nº 02xxx95, CPF nº 093.xxx.xxx-25, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$2.067,82 (dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

LEIA-SE: Processo nº 01/199/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Queimados/RJ, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 006/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 01/199/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Outorgando, assim, a contratação da empresa SPECS DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, sob CNPJ n.º 52.747.216/0001-19, sediada rua Marilene Almeida, 03 – Jardim São Miguel - Queimados, RJ, CEP: 26.313-047, por intermédio de sua Representante Legal Alan Carlos Anacleto Ferreira, Portador da Carteira de Identidade nº 02xxx95, CPF nº 093.xxx.xxx-25, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$2.067,82 (dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS